

**DECRETO Nº 2.769/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Anildo Costella** Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 24 VII de 09 de novembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	319113000000	2029	3.000,00
0704	319113000000	2071	25.000,00
0704	319113000000	2271	6.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 34.000,00(Trinta e Quatro Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	319011000000	2029	28.000,00
0702	319016000000	2029	3.000,00
0704	339008000000	2071	1.500,00
0704	339032000000	2071	1.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
11 de DEZEMBRO de 2024.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento